

PORTARIA Nº 107/2021– GAB

O Prefeito do Município de Iguaçu, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaçu e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 03/2021.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária de Professor pela Regra de Transição, com integralidade nos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal Sra. **ARLETE DE SIQUIERA NETO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3.048.288 – SDS-PE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 599.539.344-87, matrícula nº 279, efetiva no cargo de **Professora EF I, Nível I, Classe “M”, 150 H/A, com habilitação em Magistério**, lotada na Escola Municipal Dr. Diomedes Gomes Lopes, vinculada à Secretaria de Educação, nos termos dos §§ 1º a 3º, nos incisos “I” do Artigo 34, da Lei Municipal nº 245/2005 (redação dada pelo art. 22 da LC nº 011/2020, 10 de junho de 2020).

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Iguaçu/PE, 1º de fevereiro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO

Prefeito
CPF 457 387 344 -1

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREVI

Mayara Silva de Araújo
CPF 074 273.024-78

Praça Antônio Rabelo, 02 – Centro – CEP 56840-000 – CNPJ: 11.368.966/0001-00
Fone: 87 3837-1156



(cento e trinta e oito mil setenta reais e vinte e três centavos) - A sessão pública será realizada dia 25/02/2021 às 10:00h, www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de encerramento de recebimento das propostas: 09:00h do dia 25 de fevereiro de 2021 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 10:00h:00min. (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 - centro - Iguaracy/PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Iguaracy, 03 de fevereiro de 2021.

JERFFESSON HONORATO DE SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador: 71F849EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2021- GAB

PORTARIA Nº 106/2021- GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos para a concessão de benefícios previdenciários, e o que foi requerido no procedimento administrativo analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 02/2021.



PORTARIA Nº 106/2021- GAB
Publicado por: JERFFESSON HONORATO DE SIQUEIRA
Pregoeiro

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição de Idade, com integralidade nos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal Sra. **CÉLIA MARIA RABELO NETO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 5.124.397 - SDS-PE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 984.341.444-68, efetiva no cargo de **Professora EF I, Nível II- Graduada, Classe "M", 150 H/A, com habilitação em Magistério**, nomenclatura conferida nos termos da Lei nº 53/2018, de 04/07/2018, sob a matrícula nº 399, lotada na Escola Municipal Elpidio Leandro da Silva, vinculada à Secretaria de Educação, nos termos do Art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Iguaracy/PE, 1º de fevereiro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREVI

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador: ED92E58F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2021- GAB

PORTARIA Nº 107/2021- GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência

considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 03/2021.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária de Professor pela Regra de Transição, com integralidade nos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal Sra. **ARLETE DE SIQUEIRA NETO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3.048.288 - SDS-PE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 599.539.344-87, matrícula nº 279, efetiva no cargo de **Professora EF I, Nível I, Classe "M", 150 H/A, com habilitação em Magistério**, lotada na Escola Municipal Dr. Diomedes Gomes Lopes, vinculada à Secretaria de Educação, nos termos dos § 1º a 3º, nos incisos "I" do Artigo 34, da Lei Municipal nº 245/2005 (redação dada pelo art. 22 da LC nº 011/2020, 10 de junho de 2020).

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Iguaracy/PE, 1º de fevereiro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREVI

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador: 293F16E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2021- GAB

PORTARIA Nº 110/2021- GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy/PE.

Considerando a Decisão Monocrática proferida nos autos do Processo nº 2055376-6, pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, mediante a qual julgou ILEGAL, sob o fundamento de que o servidor cumpriu os requisitos para se aposentar pela regra geral de transição prevista no art. 3º da EC nº 47/2005, sendo este o único enquadramento que permite estender a paridade aos proventos de pensão.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 052/2020- GAB, com vigência a partir de 04 de fevereiro de 2020, que aposentou o servidor **JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA PESSOA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 11.326.342 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 913.507.948-72, matrícula nº 465.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Iguaracy/PE, 02 de fevereiro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREVI

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador: 8F8B5991